



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0370/2019, de 05 de junho de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de implementar a Política de Dados Abertos - PDA, instituída pelo Decreto n.º 8.777/2016,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano de Dados Abertos – PDA, para o biênio 2019-2021 em atendimento ao Decreto em referência;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 44, incisos XII e XIX, do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0066/2019, de 06 de fevereiro de 2019, que designou comissão para elaborar o Plano de Dados Abertos - PDA da UFERSA, para o biênio 2019 – 2021 e que teve o prazo de finalização dos trabalhos prorrogado pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0176/2019, de 27 de março de 2019;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 1/2019 – DIAP, de 04 de junho de 2019, por meio do qual o Presidente da Comissão acima citada solicita nova prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo estabelecido para que a Comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0066/2019, de 06 de fevereiro de 2019, cujo prazo de conclusão fora prorrogado pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0176/2019, de 27 de março de 2019, possa concluir os trabalhos.

Art. 2º A referida Comissão é composta pelos servidores abaixo especificados e tem o objetivo de elaborar o Plano de Dados Abertos – PDA da UFERSA, para o biênio 2019 – 2021, em consonância com as diretrizes contidas no Decreto n.º 8.777/2016 e demais legislações vigentes relativas aos elementos que devem compor o PDA:

I - Carlos Eugênio da Silva Neto (Presidente);

II - Kleber Jacinto;

III - Kássio Camelo Ferreira da Silva.

Parágrafo único. A comissão terá o acréscimo de prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para encaminhar ao Gabinete da Reitoria o PDA 2019-2021, a fim de que o mesmo seja aprovado pelo Reitor.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 08 de maio de 2019.


José de Arimatea de Matos
Reitor